

este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/VMD8Y-RU3L2-QLXQ8-7MMPM

FICHA Nº 01

IMÓVEL

MATRÍCULA Nº 88322

Rua Dona Claudina, nº.270, Aptº.302 (em

FLS.

CNM: 092346.2.0088322-67

construção).

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO CIDADE DO RIO DE JANEIRO

IMÓVEL: Rua Dona Claudina, nº.270 (antigo Lote 01, do P.A. sob o nº.33804), Aptº.302 (em construção), na freguesia do Engenho Novo, com direito a um grupo de 02 (duas) vagas em fila, e a fração ideal de 0,030 do terreno que mede: 32,00m de frente, lado direito em linha reta 70,00m por onde confronta com o prédio, pelo lado esquerdo onde confronta com o terreno baldio em linha reta que vai estreitando até a extensão de 47,00m onde esteira em ângulo reto até a largura de 9,60m estreitando-se aí de novo para os fundos onde tem 1,00m de largura e dá frente para a Rua Afonso Arinos. PROPRIETARIA: SPE Dona Claudina 270 Empreendimento Imobiliário Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº.08.267.048/0001-72, com sede nesta cidade, à Av. Ayrton Senna, nº.3000, Bloco 01, Sala 405, Parte, Barra da Tijuca. TÍTULO ANTERIOR: Matrícula

Av-1/88322 - MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO - A requerimento de 16/03/2007, da proprietária qualificada na matrícula, foi registrado nesta data na Matrícula base nº.88312/R-1, o Memorial de Incorporação do prédio a que se refere o imóvel desta matrícula. O presente registro é feito na forma do Artº.496, § 2º do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Protocolo sob o nº.294096, Lº.1-AP, fls.016, talão nº.379533. Rio de

R.2/88322- HIPOTECA Nos termos do Instrumento Particular de 28.09.2007 hoje arquivado, SPE DONA CLAUDINA 270 - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 08.267.048/0001-72, deu dentre outros, o imóvel desta matrícula em hipoteca de 1º grau ao BANCO BRADESCO S/A, com sede em Osasco - SP., inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, em garantia de empréstimo no valor de R\$4.200.000,00, que com os juros de 12,28% e 13,00% ao ano, taxas nominal e efetiva, que será paga em 120 meses, com vencimento em 28.03.2009. Protocolo nº 302062, Lº 1-AQ, fis. 247, talão nº 387934. Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2007

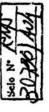
Av.3/88322 - RETIFICAÇÃO DE METRAGENS:- Por requerimento de 03.11.2007 hoje arquivado, fica retificado a matrícula para tornar certo que o terreno mede:- de frente - 32,83m; de fundos - 1,46ms; à direita - 69,82ms e à esquerda - 56,01ms aprofundando e estreitando o terreno mais 8,91ms estreitando o terreno mais 23,05ms aprofundando e estreitando o terreno. Confrontantes - pela frente o segmento de 32,83ms confrontando com o lado direito da Rua Dona Claudina - logradouro público, pelos fundos o segmento de 1,46m confronta com o lado esquerdo da Rua Afonso Arinos - logradouro público; pela direita o segmento de 69,82m confronta com as casas nº 302 da Rua Dona Claudina e nº 121 da Rua Afonso Arinos e pela esquerda o segmento de 56,01m aprofundando e estreitando o terreno confronta com a casa nº 256 da Rua Dona Claudina, Casas 02 e 04 do nº 57 da Rua Afonso Arinos, o segmento de 8,91m estreitando o terreno mais 23,05m aprofundando e estreitando o terreno faz confrontação com a casa de nº 105 da Rua Afonso Arinos. Protocolo nº 302257, Lº 1-AQ, fls. 260, talão nº 388137. Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2007

Av.4/88322 - CONSTRUCÃO:- Por requerimento da proprietária de 08.10.2008, instruído por Certidão da Secretaria Municipal de Urbanismo de 23.09.2008, nº 052792 e CND nº











CNM: 092346.2.0088322-67



este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/VMD8Y-RU3L2-QLXQ8-7MMPM

001122008 - 17300771 de 08.10.2008, hoje arquivados, foi requerida e concedida licença para construção do imóvel desta matrícula. O Habite-se, foi concedido em 23.09.2008. Protocolo nº

Av.5/88322 - DESLIGAMENTO DE HIPOTECA:- Nos termos do Instrumento Particular de 28.11.2008 hoje arquivado, o Credor autorizou o desligamento da hipoteca objeto do R.2. Protocolo nº 316563, Lº 1-AU, fls. 14, talão nº 403272. Rio de Janeiro, 30 de janeiro de

R.6/88322 - COMPRA E VENDA:- Pelo mesmo Instrumento que deu origem a Av.5, a proprietária já qualificada, vendeu o imóvel desta matrícula a ANGELA MARIA BENTO, brasileira, divorciada, advogada, inscrita no CPF nº 030.836.808-80, pelo preço de R\$239.532,00. O imposto de transmissão foi pago em 26.11.2008, através da guia nº 1321909, no valor de R\$1.916,27. Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2009.*******

R.7/88322 - PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: - Ainda pelo mesmo Instrumento a adquirente na qualidade de fiduciante, deu o imóvel desta matrícula em alienação fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, em garantia de empréstimo de R\$150.000,00 que com os juros de 10,9350% e 11,5000% ao ano, taxas nominal e efetiva, será pago em 180 meses, vencendo-se o primeiro encargo em 28.12.2008, tudo na forma do artigo 22 da Lei 9514/97, sendo atribuído ao imóvel para efeitos do artigo 24, inciso VI, o valor de R\$237.000,00. Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2009.******

Av.8/88322 - INSCRIÇÃO E CL:- Ainda pelo mesmo Instrumento, consta que o imóvel desta

R.9/88322 - PENHORA:- Por Certidão passada pela 6ª Vara Cível Regional do Méier desta cidade, assinada em 19/04/2013, pela Responsável pelo Expediente Andrea Gloria Senna Jannuzzi, extraída dos autos da Ação de Procedimento Sumário - Despesas Condomínio em Edifício, processo nº.0022492-56.2011.8.19.0208, movida pelo Condomínio Residencial MONT VERT, inscrito no CNPJ nº.10.567.910/0001-04, situado na Rua Dona Claudina, nº.270 -Méier/RJ, em face de Angela Maria Bento, já qualificada no R.6, contendo Termo de Penhora de 19/04/2013, assinado pela M.M. Juíza Dra. Bianca Ferreira do Amaral Machado Nigri, o imóvel matriculado foi penhorado para garantir o pagamento de uma dívida no valor principal de R\$15.375,87, foi nomeada como fiel depositária do bem Angela Maria Bento, CPF nº.030.836.808-80. Protocolo nº.364919, Lº 1/BF, fls. 238, talão nº.455196. Rio de Janeiro, 19 de

Av.10/88322 - RETIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO PREDIAL: Nos termos do requerimento de 05/02/2014 e cópia do talão do IPTU exercício 2014, hoje arquivados, fica retificado no ato Av.8 a inscrição municipal do imóvel matriculado que é o nº 3.1167232, permanecendo a C.L. nº 06991-4. Protocolo nº 372015, Lº 1-BH, fls. 111, talão nº 462993. Rio de Janeiro, 14 de fevereiro

Av.11/88322 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: - Nos termos do Instrumento Particular de 18/06/2013 hoje arquivado, foi registrado nesta data no L° 3/C - Auxiliar, fls. 60, sob o n°. 4653, à Convenção de Condomínio do imóvel desta matrícula. Protoçolo nº.375400, Lº 1-BI, fls. 036,

Av.12/88322 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - Nos termos do Ofício nº 1502/2014-GIREC/RJ de 06/06/2014, da Caixa Econômica Federal, Já qualificada no R.7, contendo notificação de nº 400/2013 de 10/06/2013 e demais documentos hoje arquivados, fica averbada a consolidação de propriedade do imóvel objeto desta matricula, em favor da credora fiduciária, a

Continua na ficha 02

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/VMD8Y-RU3L2-QLXQ8-7MMPM

Valide aqui este documento CHA Nº

02

MATRÍCULA Nº 88322

IMÓVEL Rua Dona Claudina nº 270, aptº. 302 L.º

FLS.

CNM: 092346.2.0088322-67



PRIMEIRO SERVICO REGISTRAL DE IMÓVEIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Caixa Econômica Federal, já qualificada, tendo em vista que a fiduciante Angela Maria Bento, já qualificada no R.6, foi intimada em 25/06/2013 e em 26/06/2013, pelo 4º Oficio de Registro de Título e Documentos desta cidade a requerimento da fiduciária para pagar a divida no prazo de 15 dias, contados da data da intimação, bem como das despesas decorrentes, não cumprindo o contrato. O imposto de transmissão foi pago em 23/05/2014 através da guia nº 1874197, no valor de R\$11.636,97. Persiste a penhora objeto do R.9. Protocolo nº 376156, Lº 1-BI, fls. 087, talão

Av.13/88322 - LEILÃO PÚBLICO - Em consequência da Av.12, de consolidação de propriedade em nome da credora, fica averbada que a fiduciária é obrigada a promover o LEILÃO PÚBLICO, no prazo máximo de 30 dias a partir desta data, obedecendo ao valor atribuído no registro de alienação. Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2014./////////////////////LFT

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula a que se refere extraída nos termos do Art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos, registrados ou averbados até o momento de sua emissão. Certificando ainda as prenotações efetuadas na presente matrícula até o dia 11/08/2025. A presente certidão foi confeccionada e assinada por ADRIANA DA SILVA BARBOSA (Matrícula: 94/4819) em 12/08/2025 - 11:30h.

RECIBO da certidão nº 25/011694, do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro. Recebemos a quantia de R\$ 158,56 de EPROJTS PROJETOS, TECNOLOGIA E SERVICOS S.A, pela emissão da presente certidão, solicitada em 12/08/2025. Recibo emitido por quem assinou a certidão.

Emolumentos.: R\$ 108,60 Selo.....R\$ 2,87 Ressag.....: R\$ 2,17 Lei3217....: R\$ 21,72 Fundperj....: R\$ 5,43 Funperj....: R\$ 5,43 Funarpen...: R\$ 6,51 ISS..... R\$ 5,83 Total..... R\$ 158,56



Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral de Justica Selo de Fiscalização Eletrônico

> **EEZE 26346 GYS** Protocolo: 25/011694

Consulte a validade do selo em: https://www.4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

Rua Arquias Cordeiro, 486, Méier - Rio de Janeiro/RJ - Cep: 20.770-000